



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 078/2017-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO comunica a Vossa Excelência que promulgou, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 932, de 28 de março de 2017, que “Altera Lei Complementar nº 847, de 08 de dezembro de 2015 que ‘Dispõe sobre a situação funcional e cedência à Superintendência de Polícia Técnico Científica-POLITEC, criada pela Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, dos Policiais Civis lotados no Departamento de Polícia Técnica - DPT, ocupantes dos cargos de Perito Criminal, Agente de Criminalística, Técnico de Laboratório, Escrivão de Polícia, Datiloscopista Policial e Técnico de Necropsia””, e encaminha cópia em anexo para a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de março de 2017.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**

RECEBIDO NA DITEL  
Em 29 / 03 / 2017  
Horas 08 : 25  
Por: Demis



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 932, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

Altera Lei Complementar nº 847, de 08 de dezembro de 2015 que “Dispõe sobre a situação funcional e cedência à Superintendência de Polícia Técnico Científica-POLITEC, criada pela Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, dos Policiais Civis lotados no Departamento de Polícia Técnica - DPT, ocupantes dos cargos de Perito Criminal, Agente de Criminalística, Técnico de Laboratório, Escrivão de Polícia, Datiloscopista Policial e Técnico de Necropsia.”

### **O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Complementar nº 847, de 08 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Os Policiais Civis lotados no Departamento de Polícia Técnica - DPT, ocupantes dos cargos de Perito Criminal, Agente de Criminalística, Agente de Polícia, Técnico em Laboratório, Escrivão de Polícia, Datiloscopista Policial, Técnico de Necropsia, Perito Odonto Legal, ficam cedidos à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, criada pela Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, para exercerem as atividades policiais que desenvolvem no Departamento de Polícia Técnica - DPT, não perdendo a condição de Policial Civil, para qualquer efeito legal.”

Ar. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de março de 2017.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente - ALE/RO**

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

